LEI Nº 187/95 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.995.

Sancionado
Em 09 / 10 / 95

"FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, uma área urbana com total de 6.126,12m^2, situado à Av. João Artiaga com os seguintes limites e confrontações: dividido com o lote 02 pela direita com 61, 20mts, a esquerda com a Rua J com 61, 20mts e fundo para Av. 15 de Novembro com 100,10mts.

Art. 2º - A presente doação foi destinada a construção do Colégio Estadual Arthur Costa a Silva, em Matrinchã.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nà data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 09 dias do mês de Outubro de 1.995.

Ivania Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -